DECRETO NE Nº 270, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais — Copasa MG —, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Belo Horizonte, conforme descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias

porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG.
Art. 3º – A Copasa MG fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 270, de 21 de junho de 2018)

As medidas, as confrontações e as descrições topográficas dos terrenos de que trata o art. 1º deste

I – área de terreno com a medida de 150,00 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão da rede coletora de esgoto no Bairro Braúnas, de propriedade presumida de Roseli Barna a taixa de servidao da rede cofetora de esgoto no Bairro Bratinas, de propriedade presumida de Rosen Barzon, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: A faixa demarcada está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas, sendo localizadas em terrenos de Roseli Barzon, bairro Trevo, em Belo Horizonte/MG, cuja largura é de 3,00 m, sua descrição é orientada pelo eixo da referida faixa e inicia no Vértice P1 localizado no bordo da Rua Duarte Braga, na divisa com o lote 12 da quadra 48 do bairro trevo, de coordenadas N=7806644.00 e E=603391.70, segue com azimute de 16°46'31" e distância de 50,00 m até o P2, com coordenadas N=7806691.87 e E=603406.14, localizado na divisa entre o lote 12 da quadra 48 e 13 da mesma quadra. Sendo este o ponto final desta descrição de faixa de servidão totalizando uma área de 150,00 m². Confrontações: P1 confronta com a Rua Dirceu Duarte Braga; P1 ao P2 a

totalizando uma area de 150,00 m². Confrontações: P1 confronta com a Rua Direcu Duarte Braga; P1 ao P2 a direita da faixa, confronta-se com restante do lote 12 da quadra 48; A esquerda com lote 10 da quadra 48; P2 confronta com lote 13 da quadra 48 (Pesque pague 2 Paulos). CBI: 9062003780;

II – área de terreno com a medida de 150,81 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão da rede coletora de esgoto no Bairro Braúnas, de propriedade presumida de herdeiros de Olavo Lara Rezende, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: A faixa demarcada está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas, sendo localizada en transportado de Pascali Passaco horizo de Pascali Passaco horizo transportado de Pascali Passaco horizo de Pascali Pascaco horizo de Pascali Passaco horizo de Pascali Passaco horiz zada em terrenos de Roseli Barzon, bairro Trevo, em Belo Horizonte/MG. Cuja largura é de 3 m (três metros), sua descrição é orientada pelo eixo da referida faixa e inicia no vértice P2 localizado na divisa do lote 12 da quadra 48 do bairro trevo, de coordenadas N=7806691.87 e E=603406.14, segue com azimute de 21°18'56" e distância de 24,80 m até o P3, com coordenadas N=7806714.98 e E=603415.15, segue com Azimute de 24°22'59" e distância de 25,49 m até o P4, com coordenadas N=7806738.20 e E=603425.68, localizado na divisa entre o lote 13 da quadra 48 e a Rua Otília Moreira, sendo este o ponto final desta descrição de faixa de servidão totalizando uma área de 150,81 m². Confrontações: P2 confronta-se com lote 12 da quadra 48; P2 ao P4, confronta-se com restante do lote 13 da quadra 48; P4 confronta com a Rua Otília Moreira. CBI: 9062003810.

DECRETO NE Nº 271. DE 21 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG –, terrenos necessários à expansão do sistema de abastecimento de água do Município de Taiobeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Taiobeiras, conforme descrições perimétricas constantes

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à expansão do sistema de abastecimento

de água do Município de Taiobeiras pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG.

Art. 3º – A Copasa MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

(a que se refere o art. 1° do Decreto NE n° 271, de 21 de junho de 2018)

As medidas, as confrontações e as descrições topográficas dos terrenos de que trata este decreto

As medidas, as confrontações e as descrições topogranicas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – áreas que serão objeto de desapropriação de pleno domínio:

a) área de terreno com a medida de 9.651,15 m², situada no Município de Taiobeiras, necessária à proteção da Estação de Tratamento de Água, de propriedade presumida do Espólio de Agenor Alves Costa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O ponto de partida PP1 foi materializado no marco M-01, com coordenadas (UTM) E=802728.495 m e N=8261329.645 m. Um ponto de partida auxiliar PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas E=802721.407 m e N=8261313.128 m estabelecendo PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas E=802721.407 m e N=8261313.128 m estabelecendo uma linha base com azimute AZ=203°13′33" e distância de 17,97 m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS HIPER II da marca TOPCON, realizado uma leitura em cada marco e processado pelo método PPP (Posicionamento por Ponto Preciso – IBGE) e GNSS, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1: E=0,007/N=0,002 e PP2: E=0,000/N=0,000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N=8.261.421,334 m e E=802.838,261 m; deste segue confrontando com o RIO PARDO, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 120°12'24" por uma distância de 24,376 m até o vértice V2, de coordenadas N=8.261.409,070 m e E=802.859,327 m; azimute de 154°38'06" por uma distância de 7,430 m até o vértice V3, de coordenadas N=8.261.402,356 m e E=802.862,510 m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Agenor Alves Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 211°59'41" por uma distância de 48,448 m até o vértice V4, de coordenadas N=8.261.361,267 m e E=802.836,840 m; azimute de 203°06'20" por uma distância de 93,189 m até o vértice V5, de coordenadas N=8.261.275,553 m e E=802.800,270 m; azimute de 293°55'42" por uma distância de 87,980 m até o vértice V6, de coordenadas N=8.261.311,237 m e E=802.719,852 m; azimute de 23°13'14" por uma distância de 6,001 m até o vértice V8, de coordenadas N=8.261.334,638 m e E=802.729,892 m; azimute de 23°13'14" por uma distância de 6,001 m até o vértice V8, de coordenadas N=8.261.334,153 m e E=802.732,258 m; azimute de 23°13'14" por uma distância de 6,001 m até o vértice V8, de coordenadas N=8.261.334,153 m e E=802.732,258 m; azimute de 23°13'14" por uma distância de 6,001 m até o vértice V8, de coordenadas N=8.261.340,153 m e E=802.732,258 m; azimute de 23°13'14" por uma distância de 6,001 m até o vértice V8, de coordenadas N=8.261.334,153 m e E=802.732,258 m; azimute de 23°13'14" azimute de 23 13 14 por uma distancia de 6,001 in ale 6 vertice Vo, de coordenadas N=8.261.346,133 in e E=802.732,258 m; azimute de 23°13'14" por uma distância de 61,354m até o vértice V9, de coordenadas N=8.261.396,537 m e E=802.756,448 m; azimute de 113°51'54" por uma distância de 62,906 m até o vértice V10, de coordenadas N=8.261.371,086 m e E=802.813,976 m; azimute 25°47'41" por uma distância de 55,809 m até o vértice V1, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 9.651,15 m² (nove mil e seis-

w 10, de Coordenadas (V1, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 9.651,15 m² (nove mil e seiscentos e cinquenta e um metros, e mil e quinhentos centímetros quadrados);

b) área de terreno com a medida de 100,00 m², situada no Município de Taiobeiras, necessária à proteção do Poço C-18, de propriedade presumida do Espólio de Agenor Alves Costa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O ponto de partida PP1 foi materializado no marco M-01, com coordenadas (UTM) E=802857,209 m e N=8261638,729 m. Um ponto de partida auxiliar PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas E=802797,991 m e N=8261675,440 m estabelecendo uma linha base com azimute AZ= 301°47′46″ e distância de 69,67 m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS PROMARK 200 da marca ASHTECH, realizado uma leitura em cada marco e processado pelo método GNSS, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1: E=0,001/N=0,001 e PP2: E=0,001/N=0,000. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N=8.261.638,73 m e E=802.857,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Agenor Alves Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 63°44′25″ por uma distância de 10,00 m, até o ponto V2, de coordenadas N=8.261.643,15 m e E=802.866,18 m; azimute de 153°44′25″ por uma distância de 10,00 m, até o ponto V4, de coordenadas N=8.261.629,76 m e E=802.861,63 m; azimute de 333°44′25″ por uma distância de 10,00 m, até o ponto V4, de coordenadas N=8.261.629,76 m e E=802.861,63 m; azimute de 333°44′25″ por uma distância de 10,00 m, até o ponto V1, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 100,00 m² (cem metros quadrados);

II – áreas que serão objeto de servidão:

a) área de terreno com a medida de 278,46 m², situada no Município de Taiobeiras, necessária à 6.00 m² (cem metros quadrados);

a) área de terreno com a medida de 278,46 m², situada no Município de Taiobeiras, necessária à faixa de acesso à Estação de Tratamento de Água, de propriedade presumida do Espólio de Agenor Alves Costa, faixa de acesso à Estação de Tratamento de Água, de propriedade presumida do Éspólio de Agenor Alves Costa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O ponto de partida PP1 foi materializado no marco M-01, com coordenadas (UTM) E=802728.495 m e N=8261329.645 m. Um ponto de partida auxiliar PP2 foi materializado no marco M-02, com coordenadas E=802721.407 m e N=8261313.128 m estabelecendo uma linha base com azimute AZ= 203°13'33" e distância de 17,97 m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS HIPER II da marca TOPCON, realizado uma leitura em cada marco e processado pelo método PPP (Posicionamento por Ponto Preciso – IBGE) e GNSS, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1: E=0,007/N=0,002 e PP2: E=0,000/N=0,000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, de coordenadas N=8.261.359,06 m e E=802.689,92 m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Agenor Alves Costa, com azimute de 114°03'43" por uma distância de 46,37 m, até o vértice V8, de coordenadas N=8.261.340,15 m e E=802.732,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de área de proteção da área de proteção da E.T.A - COPASA, com azimute de 203°13'14" por uma distância de 6.00 m. até o vértice V7. de coordenadas N=8.261.334,64 m e E=802.729.89 203°13'14" por uma distância de 6,00 m, até o vértice V7, de coordenadas N=8.261.334,64 m e E=802.729,89 m; deste segue confrontando com a propriedade do Espólio de Agenor Alves Costa, com azimute de 294°03'43" por uma distância de 46,45 m, até o vértice V11, de coordenadas N=8.261.353,58 m e E=802.687,48 m; deste segue confrontando com a RODOVIA LMG 602, com azimute de 23°57'14" por uma distância de 6,00 m, até